

DECRETO Nº 4624, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 15.218.919,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.218.919,12 (Quinze milhões duzentos e dezoito mil e novecentos e dezenove reais e doze centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212978338 - SEEL	025000000001	339092	113.694,60
291012678214867505 - SEINFRA	025000000001	444042	2.419.000,00
431010824415057678 - SEASTER	625000000001	449093	185.269,18
431010824415058397 - SEASTER	026650000006	339093	2.310,87
881010612212978338 - FUNSAU	027590000050	449051	5.421.997,93
901011012212978338 - FES	026000000049	339039	3.153.981,58
901011030215078288 - FES	026000000049	339030	98.331,88
901011030215078288 - FES	026000000049	339039	1.401.212,86
901011030215078290 - FES	026000000049	339033	63.743,94
901011030315072326 - FES	026000000049	339039	2.359.376,28
		TOTAL	15.218.919,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4625, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 28.681.043,98 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 28.681.043,98 (Vinte e oito milhões seiscentos e oitenta e um mil e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897608 - SEOP	017540000030	449051	14.038.643,51
071012645114897645 - SEOP	017540000030	449035	1.713.048,39
141012060815282233 - SEDAP	015000000001	339030	533.000,00
151011339215128421 - SECULT	015000000001	334041	200.000,00
151011339215128421 - SECULT	015000000001	339039	40.000,00
231011545115087722 - SECIR	015000000001	449051	36.409,68
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	015000000001	339014	500.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	015000000001	339030	900.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	015000000001	339039	500.000,00
481011957314902219 - SECTET	015000000001	335041	100.000,00
572012033112978311 - EMATER	015000000001	339046	8.700.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	015000000001	335041	955.000,00
812011212215117603 - FADEP	01500100102	339040	14.942,40
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	450.000,00
TOTAL			28.681.043,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEOP	017540000030	449051	1.713.048,39
071011751214897568 - SEOP	017540000030	449051	14.038.643,51
141012060815282233 - SEDAP	015000000001	449052	533.000,00

231011551214898692 - SECIR	015000000001	449051	36.409,68
291012678214867505 - SEINFRA	015000000001	449051	1.900.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	015000000001	339030	100.000,00
481011236415068866 - SECTET	015000000001	339030	240.000,00
572012012212978339 - EMATER	015000000001	319011	8.700.000,00
812011212215117674 - FADEP	01500100102	339040	14.942,40
91102288460008590 - Enc. SEPLAD-PL	015000000001	339039	1.405.000,00
		TOTAL	28.681.043,98

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1192026



TERMO DE ERRATA

No Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 90003/2025-CCG/PA.

DOE nº 36.202 – Edição do dia 17/04/2025. Protocolo nº 1188708.

Onde se lê: 1- no Lote I o valor de R\$ 399.146,35 (trezentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

2- no Lote IV o valor de R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

3- no Lote V o valor de R\$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais).

Leia-se : 1- no Lote I: o valor de R\$ 399.145,75 (trezentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

2- no Lote IV: o valor de R\$ 32.489,84 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

3- no Lote V: o valor de R\$ 40.560,20 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos).

Protocolo: 1191837

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 0222/2025-CRG, de 28 de Abril de 2025.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2025/2568411,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor RÔMULO MARCELO FERREIRA NUNES, Id. Funcional nº.54196981/2, pertencente ao quadro de servidores exclusivamente comissionados desta Casa Civil da Governadoria do Estado, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/05/2025 a 30/05/2025, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 29/02/2012 (1ª parte do triênio).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de abril de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1191706

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº. 0185/2025-CRG, DE 04/04/2025, PUBLICADA NO DOE Nº 36.189 DE 07/04/2025.

Onde se lê: 15 (Quinze) dias de férias regulamentares...

Leia-se: 12 (Doze) dias de férias regulamentares...

Belém-Pa, 28 de Abril de 2025.

Protocolo: 1191711

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2025

CONTRATO Nº. 12/2025-CCG/PA.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.613/0001-18.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, implementação, treinamento de uma ferramenta Business Intelligence Web (BI WEB), para atendimento das demandas da Ouvidoria Geral do Estado , pelo período de 24 (vinte e quatro) meses .

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação nº 09/2025-CCG/PA constante no PAE nº 2025/2320133 e é regido pelo Art. 75, Inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Estadual de nº 2.787, de 29 de novembro de 2022.

ASSINATURA: 15/04/2025.

VALOR GLOBAL PARA O PERÍODO DE 24 MESES: R\$ 20.671,20 (vinte mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 25/04/2025 a 25/04/2027.

EXERCÍCIO: 2025.